

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2023

Raint 2023.

Brasília
TSE
2024

2023

**Relatório Anual de
Atividades de Auditoria
Interna 2023**

Raint 2023

©2024 Tribunal Superior Eleitoral

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa dos autores.

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento

SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar

70095-901 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3030-9225

Secretária-Geral da Presidência

Andréa Maciel Pachá

Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal

Roberta Maia Gresta

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento

Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicações

Washington Luiz de Oliveira

Responsável pelo conteúdo

Secretaria de Auditoria (SAU)

Capa e projeto gráfico

Verônica Estácio

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Diagramação

Leila Gomes

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Revisão e conferência de editoração

Valéria Carneiro

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGIC)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Professor Alysso Darowish Mitraud

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.

Relatório anual de atividades de auditoria interna 2023 [recurso eletrônico] : Raint 2023 / Tribunal Superior Eleitoral. – Dados eletrônicos (27 páginas). – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

“Responsável pelo conteúdo: Secretaria de Auditoria (SAU)” – Verso p. rosto.

Versão eletrônica (PDF).

Modo de acesso: Internet.

<<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-gestao>>

1. Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. Secretaria de Auditoria – Atividades – Relatório – 2023. 2. Tribunal eleitoral – Auditoria – Relatório – Brasil – 2023. I. Título. II. Título: Raint 2023.

CDD 342.810 702 69

CDU 342.846(81)

Bibliotecária: Sabrina Ruas Lopes – CRB-1/1865



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente

Ministra Cármen Lúcia

Vice-Presidente

Ministro Nunes Marques

Ministros

Ministro Raul Araújo

Ministra Isabel Gallotti

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Ministro Ramos Tavares

Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gonet Branco



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6	4. DETALHAMENTO DE AÇÕES DE OUTROS PAAs REALIZADOS EM 2023	14
2. A SAU NO ANO DE 2023	6	4.1 Auditorias ordinárias	14
2.1. Estrutura da SAU	6	4.1.1 Auditorias concluídas	14
2.2 Principais avanços destinados à melhoria contínua da unidade	7	4.1.1.1 PAA 2021	14
2.3 Visão geral das atividades da SAU	7	4.1.1.2 PAA 2022	15
3. DETALHAMENTO DO DESEMPENHO DO PAA 2023	9	5. CONSULTORIA	16
3.1 Auditorias nas contas	9	5.1 PAA 2022	16
3.2 Auditorias ordinárias, coordenadas e integrada	10	5.1.1 Consultoria suspensa	16
3.3 Auditorias concluídas	10	6. CONSULTORIA NÃO PREVISTA E INICIADA EM 2023	17
3.4 Auditorias em andamento	12	7. MONITORAMENTOS	17
3.5 Auditoria remanejada para 2024	13	8. BENEFÍCIOS AFERIDOS NOS TRABALHOS DE MONITORAMENTO REALIZADOS	19
3.6 Auditoria cancelada	13	9. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA	21
3.7 Consultorias	13	10. FISCALIZAÇÕES EXTERNAS REALIZADAS PELO TCU	23
3.8 Consultoria concluída	14	11. A SAU ATUANDO COMO FACILITADORA	23
3.9 Consultoria cancelada	14	12. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO ART. 5º, II, DA RESOLUÇÃO-CNJ N. 308/2020	25

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de demonstrar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria (SAU) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ao longo do ano de 2023, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint).

A SAU realiza auditorias e consultorias, de forma independente e objetiva, com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações da organização, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos no que concerne à atuação das unidades administrativas e aos seus processos de trabalho.

Destaca-se que o presente relatório foi elaborado em conformidade com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 308, de 11 de março de 2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema.

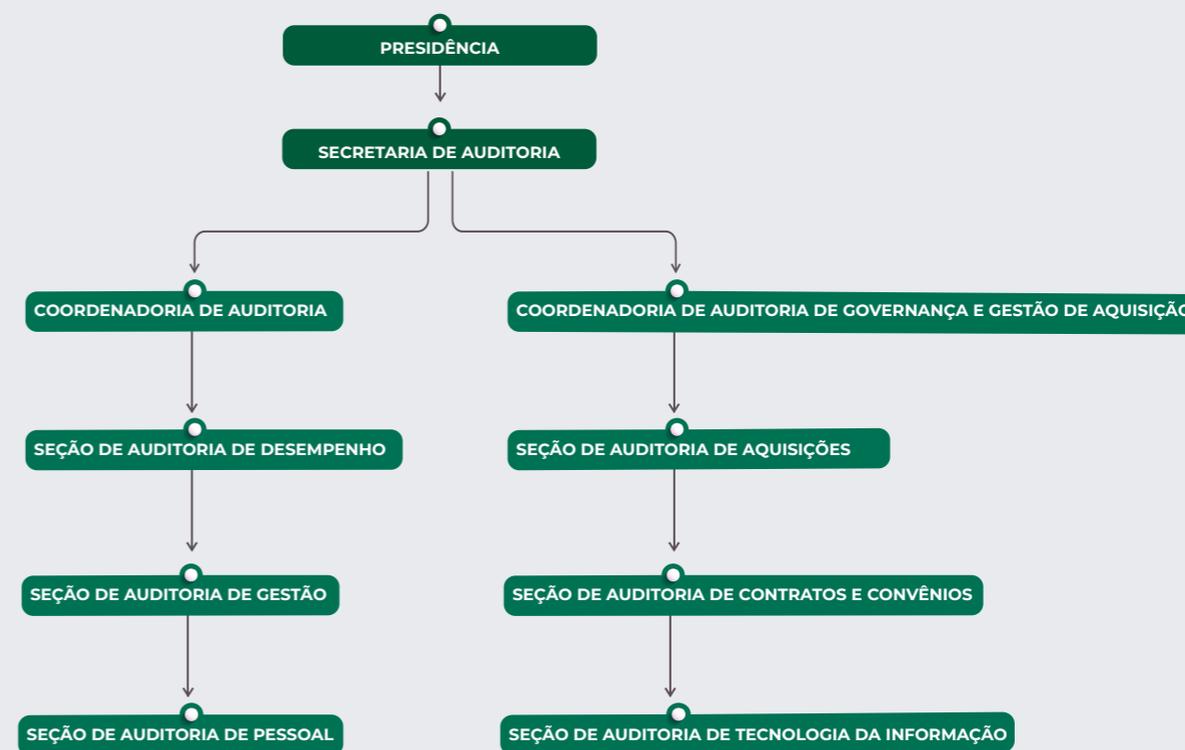
Além disso, cumpre salientar que este documento visa atender dispositivos da Portaria-TSE n. 691, de 25 de outubro de 2021, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do TSE, uma vez que essa norma prevê que o Raint deve ser apresentado à instância máxima de governança do Tribunal, a fim de reportar o desempenho da unidade de auditoria no exercício.

Adicionalmente, com vistas ao cumprimento do art. 5º, II, da Resolução-CNJ n. 308/2020, do art. 8º, II, do Estatuto de Auditoria do TSE e da norma internacional de auditoria que rege a matéria de reporte funcional, informa-se que, na execução dos trabalhos, durante o exercício de 2023, não houve limitação de acesso a informações e a dados nem restrições impostas pela gestão do TSE que pudessem comprometer a independência e a autonomia da SAU.

2. A SAU NO ANO DE 2023

2.1. ESTRUTURA DA SAU

Quanto à estrutura organizacional da secretaria, aprovada pelas Resoluções-TSE n. 23.698, de 22 de abril de 2022 e 23.718, de 30 de março de 2023, a SAU, vinculada à Presidência do TSE, divide-se em duas coordenadorias que, por sua vez, subdividem-se em três seções especializadas cada uma, conforme o organograma a seguir:



2.2 PRINCIPAIS AVANÇOS DESTINADOS À MELHORIA CONTÍNUA DA UNIDADE

A SAU, em sua contínua busca pelo aperfeiçoamento dos serviços prestados ao TSE, dedicou-se, ao longo de 2023, à:

- autoavaliação baseada no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), IA-CM, o qual corresponde a uma ferramenta que identifica os fundamentos necessários para o alcance da efetividade da função de auditoria interna e estabelece os passos para que a unidade possa progredir de um estágio inicial para o nível otimizado, contribuindo ainda mais para a geração de valor no TSE;
- realização de revisão dos papéis de trabalho utilizados por auditoras e auditores para padronizar ainda mais os procedimentos de auditoria realizados pelas equipes da SAU e de incorporar boas práticas preconizadas no modelo IA-CM e em referenciais relacionados à integridade pública;
- adoção do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, autorizado pela Portaria-TSE n. 600, de 4 de agosto de 2023, com vistas à padronização de procedimentos em relação às demais unidades de auditoria de órgãos do Poder Judiciário, bem assim à incorporação de um referencial totalmente aderente aos padrões internacionais, ao arcabouço normativo do Tribunal de Contas da União (TCU) e de organismos internacionais que atuam sobre o tema;
- adoção de providências para o cumprimento das medidas de integridade associadas à SAU no Programa de Integridade do TSE, tais como: inclusão do processo de trabalho Gestão da Ética e da Integridade no rol de processos auditáveis; capacitação de auditoras e auditores em avaliação de riscos de fraudes e corrupção; adaptação de papéis de trabalho para a identificação de riscos para a integridade, dentre outras; e

- elaboração da 1ª Orientação Prática da Comissão Técnica de Auditoria Interna (CTAI), que dispõe sobre o monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, com o intuito de estabelecer um novo padrão para esse acompanhamento, destinado a trazer mais efetividade às recomendações por intermédio de ciclos de monitoramento mais curtos, permitindo interlocução contínua e maior aproximação da unidade de auditoria com as gestoras e os gestores responsáveis pelos riscos.

Além das ações voltadas à melhoria contínua dos serviços prestados pela SAU, foram realizadas as atividades vinculadas à função de auditoria interna. Assim, apresenta-se a visão geral dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria em 2023.

2.3 VISÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SAU

Os trabalhos da SAU para o ano de 2023 foram planejados e formalizados no Plano Anual de Auditoria (PAA 2023), instituído pela Portaria-TSE n. 90, de 14 de fevereiro de 2023 e alterado pela Portaria-TSE n. 651, de 23 de agosto de 2023).

As tabelas a seguir sintetizam a execução das atividades da secretaria no exercício:

Ações do Plano Anual de Auditoria 2023			
Modalidade de fiscalização	Quantidade de ações planejadas	Quantidade de ações executadas e em andamento	Observações
Auditoria	9	7	Das 9 auditorias planejadas, 3 foram concluídas e 6 estão com o seguinte <i>status</i> : 1 cancelada – Auditoria de Substituição de Chefia 1 remanejada – Auditoria de Reajuste e Repactuações 4 em andamento
Auditoria nas contas anuais	2	2	Auditoria nas Contas – Exercício 2022 – Etapa 2023 Auditoria nas Contas – Exercício 2023 – Etapa 2023
Análise mandatória	3	3	Foram realizadas as seguintes análises: 3 referentes ao Relatório de Gestão Fiscal: 1 do 3º quadrimestre de 2022; e 2 do 1º e 2º quadrimestres de 2023. Além disso, foram examinados 21 atos de pessoal, sendo: 14 de aposentadoria; 4 de admissão; e 3 de pensão civil.

(continua)

Ações do Plano Anual de Auditoria 2023			
Modalidade de fiscalização	Quantidade de ações planejadas	Quantidade de ações executadas e em andamento	Observações
Consultoria	2	1	Houve o cancelamento, a pedido da unidade cliente, de uma consultoria prevista (Consultoria em Gestão de Riscos de Segurança da Informação) e, por conseguinte, houve a inclusão de uma consultoria não planejada (Consultoria de Indicadores da SAU), iniciada no final do exercício de 2023.
Monitoramento	16	16	Dos 16 trabalhos planejados, 10 foram concluídos e 6 encontram-se em andamento. Os relatórios de monitoramento decorrentes desses trabalhos classificados como “em andamento” estão em fase de revisão.

Ações de outros PAAs concluídas em 2023		
PAA	Quantidade de ações executadas	Nome da ação
2021	1	Auditoria de Gestão da Segurança da Informação TSE
2022	3	Auditoria de Gestão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna Auditoria de Gestão do Serviço Extraordinário e do Banco de Horas Auditoria de Gestão de Prorrogações e Vigências Contratuais



3. DETALHAMENTO DO DESEMPENHO DO PAA 2023

3.1 AUDITORIAS NAS CONTAS

As auditorias nas contas decorrem da Instrução Normativa-TCU n. 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e a prestação de contas de administradoras, administradores e responsáveis da administração pública federal.

Essas avaliações dividem-se em duas etapas, sendo cada uma executada obrigatoriamente em um exercício. Assim, foram realizadas em 2023:

Tipo de avaliação	Avaliação	Situação em 31/12/2023
Contas anuais	Exercício 2022 – Etapa 2023	Concluída
	Exercício 2023 – Etapa 2023	

Auditoria Financeira e de Conformidade do TSE, Exercício 2022 – Etapa 2023

A ação teve como objetivo obter segurança razoável para expressar a conclusão sobre as demonstrações contábeis do Tribunal, no que se refere à existência de eventuais irregularidades relevantes, bem assim à representação da posição patrimonial e financeira do TSE em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis ao setor público no Brasil. Além disso, teve por intuito identificar se as operações, as transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estavam em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de

administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Recomendações

Melhorias nos controles internos; e

Insuficiência de informações administrativas para justificar o registro de lançamento contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) em relação à incorporação e à desincorporação de ativo imobilizado.

[Relatório da Auditoria Financeira e de Conformidade do TSE, exercício 2022](#)

[Certificado da Auditoria com o parecer do órgão de controle interno](#)

Auditoria Financeira e de Conformidade do TSE, Exercício 2023 – Etapa 2023

O objetivo da auditoria é obter segurança razoável sobre a regularidade das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, no que se refere ao seguinte aspecto: estarem livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro. Além disso, os trabalhos visam à certificação das transações e dos atos de gestão relevantes das pessoas responsáveis, subjacentes às demonstrações, a fim de averiguar se estão de acordo com o marco regulatório, com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.

A etapa realizada em 2023 envolve toda a fase de planejamento e execução antes do encerramento do exercício financeiro promovido no Siafi. O resultado do trabalho somente foi concluído em março de 2024, nos termos do disposto na Instrução Normativa-TCU n. 84/2020.

3.2 AUDITORIAS ORDINÁRIAS, COORDENADAS E INTEGRADA

A atividade de auditoria consiste no processo sistemático de obter e avaliar objetivamente evidências para determinar se a informação ou as condições reais de um objeto estão de acordo com critérios estabelecidos. No contexto da auditoria interna, essas avaliações têm como objetivo adicionar valor e melhorar o desempenho de uma organização.

No PAA 2023 estava prevista a realização de 9 auditorias. A tabela abaixo evidencia a situação de cada um dos trabalhos em 31/12/2023:

Tipo de avaliação	Objetivo da avaliação	Situação em 31/12/2023
Auditoria Coordenada do CNJ*	Avaliar a Plataforma Digital do Poder Judiciário.	Concluída
	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário.	
Auditoria Ordinária	Avaliar a existência e a qualidade da gestão de riscos adotada nas etapas do processo de execução financeira.	Concluída
	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de sanções em contratos administrativos.	Em andamento
	Avaliar a governança e o planejamento das contratações eleitorais.	

(continua)

* Auditorias Coordenadas – regulamentadas pela Resolução-CNJ n. 308/2020, têm por objetivo a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Tipo de avaliação	Objetivo da avaliação	Situação em 31/12/2023
Auditoria Ordinária	Examinar o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições.	Em andamento
Auditoria Integrada**	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gestão patrimonial na Justiça Eleitoral.	
Auditoria Ordinária	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de reajustes e repactuações em contratos administrativos.	Remanejada
Auditoria Ordinária	Avaliar os atos de gestão do processo de substituição de chefia.	Cancelada

3.3 AUDITORIAS CONCLUÍDAS

Auditoria Coordenada do CNJ – Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)

A auditoria teve como objetivo avaliar, no âmbito do TSE, a aderência à política pública instituída pela Resolução-CNJ n. 335, de 29 de setembro de 2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências das normas regulatórias que estabelecem os requisitos tecnológicos tendentes à integração na PDPJ-Br. Os trabalhos foram documentados no Processo SEI n. 2023.00.000002968-9 e a condução dessa auditoria seguiu o planejamento dos trabalhos propostos pelo CNJ.

** Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral – instituídas pela Resolução-TSE n. 23.500, de 19 de dezembro de 2016, são realizadas conjuntamente entre as unidades de auditoria interna do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) com o objetivo de avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento em sua gestão e na própria sistemática de controle no âmbito da Justiça Eleitoral.



Achados

A1 – O sistema ou a aplicação de gestão de processo judicial eletrônico não atende ao requisito de integração ao serviço estruturante de notificações.

A2 – O sistema ou aplicação de gestão de processo judicial eletrônico não atende ao requisito de integração ao Codex, relativamente ao controle da indisponibilidade do sistema.

A3 – Ausência de medidas normativas necessárias à correção dos contratos vigentes em desconformidade de aquisição ou de desenvolvimento de sistemas novos ou de módulo de sistema legado desenvolvido ou em desenvolvimento, para permitir a adequação à PDPJ-Br.

A4 e A5 – Contrato de serviços terceirizados ou edital de certame licitatório, inclusive fábrica de *software*, cujo contrato ou edital de licitação não exige dos profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) os conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos da PDPJ-Br e sobre a arquitetura de desenvolvimento dessa plataforma.

[Sumário Executivo da Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br](#)

Auditoria Coordenada do CNJ – Auditoria na Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário

A referida ação de auditoria teve como objetivos avaliar:

- a aderência do TSE à Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as Formas de Discriminação;
- o nível de maturidade do TSE em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da

discriminação, estabelecidos no Acórdão-TCU n. 456, de 9 de março de 2022 – Plenário;

- a efetividade dos controles internos existentes no processo de trabalho.

Destaca-se que as etapas das atividades de auditoria realizadas seguiram o plano e o programa de trabalho disponibilizado pelo CNJ.

Achados

A1 – Necessidade de formalização e normatização dos procedimentos da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TSE.

A2 – Baixa adesão de colaboradoras, colaboradores, gestoras e gestores nas ações de capacitação.

A3 – Campanhas de orientações insuficientes e não regulares.

A4 – Necessidade de formalização dos protocolos e dos fluxos dos canais de recebimento de notícias de assédio e de discriminação, bem como dos canais de acolhimento, suporte e acompanhamento das pessoas.

A5 – Necessidade de definição e formalização dos procedimentos de atuação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (Copead).

[Sumário Executivo da Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário](#)

Auditoria no Processo de Execução Financeira

Os trabalhos de auditoria tiveram como objetivo avaliar:

- a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de execução financeira para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos;
- os instrumentos de planejamento da unidade para a adequada execução financeira da despesa pública; e
- o alcance dos objetivos dos subprocessos de liquidação e pagamento quanto aos aspectos da eficiência e da eficácia.

Em face dos resultados dos exames realizados, observou-se que a unidade cliente adota instrumentos de controle aptos a tratar os riscos associados a seu processo de trabalho, mantendo-os em níveis aceitáveis.

Diante disso, o Relatório de Auditoria-TSE n. 13/2023 não registrou achados de auditoria, mas algumas constatações decorrentes dos testes realizados para conhecimento pela unidade cliente, com sugestões para contínua melhoria do processo de execução financeira. Tais apontamentos foram discutidos e submetidos à unidade cliente para considerações, não tendo sido consignadas observações quanto aos encaminhamentos propostos pela equipe de auditoria.

[Sumário Executivo da Auditoria no Processo de Execução Financeira](#)

3.4 AUDITORIAS EM ANDAMENTO

Auditoria de Aplicações de Sanções em Contratos Administrativos

O referido trabalho estava previsto para o período de março a julho de 2023. No entanto, em 31/12/2023, encontrava-se na fase de execução, com a apresentação do Quadro de Achados à unidade cliente, o que corresponde a aproximadamente 75% do trabalho finalizado.

A auditoria não foi concluída no ano de 2023 em decorrência de alterações na força de trabalho da Seção de Auditoria de Contratos e Convênios. Cumpre salientar que a finalização dos trabalhos ocorreu em março de 2024, com a publicação do Sumário Executivo no Portal da Transparência do TSE.

Auditoria de Governança e Planejamento das Contratações Eleitorais

Essa atividade era inicialmente denominada como Auditoria de Logística Eleitoral Voltada a Aquisições e estava planejada para o período compreendido entre julho e dezembro de 2023. Todavia, iniciou-se no mês de outubro de 2023 devido à expansão do escopo da auditoria de Governança de Aquisições, citada no item a seguir.

Em 31/12/2023, a auditoria encontrava-se na fase de planejamento, com a elaboração da Matriz de Riscos. Durante o primeiro trimestre de 2024, a equipe cumpriu outra etapa da fase de planejamento, com a apresentação do Plano de Trabalho da Auditoria à unidade cliente.

Auditoria de Governança de Aquisições

De acordo com a previsão inicial, os trabalhos seriam concluídos em junho de 2023. Porém, em 31/12/2023, a auditoria encontrava-se na fase de Quadro de Achados. Durante o primeiro trimestre de 2024, as unidades gestoras impactadas manifestaram-se sobre os achados apontados e, após as considerações, foi elaborado o Relatório de Auditoria, encaminhado à revisão.

Os trabalhos não foram finalizados no exercício de 2023 devido à expansão do escopo da auditoria, considerando que os processos de trabalho examinados, de Governança Corporativa e de Gestão de Riscos Corporativos, foram alvo de novos testes de auditoria.

Auditoria Integrada no Processo de Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Justiça Eleitoral (JE)

O objeto auditado consiste no gerenciamento dos bens móveis e imóveis da JE, garantindo sua integridade física e operacional, com o objetivo de oferecer serviços à sociedade, com enfoque nos cartórios eleitorais.

Em 31/12/2023, o Relatório Consolidado da Auditoria Integrada encontrava-se em revisão, com o intuito de promover estudos para a adequada apresentação dos dados apurados na auditoria.

3.5 AUDITORIA REMANEJADA PARA 2024

Auditoria de Reajustes e Repactuações

A auditoria de Reajustes e Repactuações, prevista para ser realizada no período de agosto a dezembro de 2023, foi remanejada para o exercício de 2024. De acordo com o novo planejamento, há estimativa de início da ação em setembro de 2024 e de término em fevereiro de 2025.

A razão para essa alteração decorre da necessidade de priorizar a realização da auditoria no processo de “gestão e fiscalização da execução contratual de urnas eletrônicas”, de forma que as avaliações sejam efetuadas antes do período eleitoral, com o intuito de evitar a sobrecarga da unidade cliente impactada, qual seja, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

3.6 AUDITORIA CANCELADA

Auditoria no Processo de Gestão de Substituição

Em razão da necessidade de sanar pendências relativas aos trabalhos de monitoramento, foi solicitada alteração no Plano Anual de Auditoria 2023 (PAA

2023) para o cancelamento da Auditoria no Processo de Gestão de Substituição, a fim de priorizar, ao longo do 2º semestre de 2023, o acompanhamento das recomendações decorrentes de trabalhos de auditoria de exercícios anteriores.

3.7 CONSULTORIAS

Consultoria pode ser definida como a atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com a pessoa solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.

Encontra-se apresentada a seguir a situação das atividades de consultoria previstas no PAA 2023.

Tipo de consultoria	Objetivo da consultoria	Situação em 31/12/2023
Assessoramento	Indicar diretrizes e metodologia para o gerenciamento de riscos no processo de recebimento e tratamento de denúncias externas, observando-se as normas que regulamentam o tema.	Concluída
	Identificar, avaliar, controlar e gerenciar eventos que possam afetar o cumprimento dos objetivos do processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação em face do Processo de Gestão de Riscos Corporativos do Tribunal.	Cancelada



3.8 CONSULTORIA CONCLUÍDA

Consultoria no Processo de Gestão de Riscos e Controles no Recebimento e Processamento de Denúncias Externas

A consultoria teve como objetivo auxiliar a Ouvidoria do TSE no aprimoramento do processo de gestão de riscos e controles relativos ao recebimento e processamento de denúncias, além de propor ações que pudessem otimizar o desempenho e a eficiência da Ouvidoria.

Entregáveis

1. O mapeamento do processo de recebimento e processamento de denúncias.
2. As matrizes de levantamento de riscos e controles internos existentes.
3. Sugestões de melhoria no processo de recebimento e processamento de denúncias.
4. A identificação de normativos de referência e boas práticas relacionadas ao objeto da consultoria em apoio à avaliação de conformidade a ser realizada pela Ouvidoria a partir dos insumos fornecidos.

3.9 CONSULTORIA CANCELADA

Consultoria Gestão de Riscos de Segurança da Informação

Os trabalhos foram cancelados por solicitação da unidade requerente, a STI, uma vez que a demanda foi atendida por outros meios.

4. DETALHAMENTO DE AÇÕES DE OUTROS PAAs REALIZADOS EM 2023

Durante o exercício de 2023, foram concluídas ações planejadas em anos anteriores, evidenciadas a seguir.

PAA	Objetivo da avaliação
2021	Avaliar a conformidade e a efetividade dos requisitos de Segurança da Informação.
2022	Avaliar o planejamento e a coordenação das atividades realizadas no Centro de Divulgação das Eleições.
	Identificar os riscos do processo de trabalho da gestão do serviço extraordinário.
	Avaliação dos controles internos implantados pela administração em relação aos processos de contratações, no que se refere às prorrogações de vigências contratuais.

4.1 AUDITORIAS ORDINÁRIAS

4.1.1 Auditorias concluídas

4.1.1.1 PAA 2021

Auditoria de Gestão da Segurança da Informação TSE

O Relatório e seu Sumário Executivo decorrentes da auditoria encontram-se classificados como reservados, com base na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (art. 23, VI) e na Resolução-TSE n. 23.435, de 5 de fevereiro de 2015 (art. 16-B, VI).



4.1.1.2 PAA 2022

Auditoria de Gestão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna

A ação teve como objetivo avaliar:

- a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo para tratar os riscos que impactam o alcance dos objetivos;
- os instrumentos de planejamento da unidade para a produção de conteúdo jornalístico; e
- o alcance dos objetivos do subprocesso de relacionamento com a imprensa, quanto aos aspectos da eficiência e eficácia.

Pontos de melhoria

1º) Necessidade de melhorias nos controles internos com a finalidade de aprimorar a prestação de serviços da Coordenadoria de Imprensa (Cimp).

2º) Limitação de recursos tecnológicos para o atendimento das demandas.

3º) Ausência de orientações, formalmente instituídas, para regular a relação da assessoria de imprensa do TSE com os órgãos de imprensa.

[Sumário Executivo da Auditoria na Gestão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna](#)

Auditoria de Gestão do Serviço Extraordinário e do Banco de Horas

A ação teve como objetivo:

- acompanhar e analisar, ao longo do período eleitoral de 2022, os atos de gestão e execução (gestora, gestor, servidora e servidor) do serviço extraordinário, observando-se aspectos inerentes à autorização, à

realização e ao pagamento, com o propósito de avaliar a conformidade dos referidos atos e possibilitar à administração, caso necessário, corrigir eventuais distorções ou evitar a continuidade de atos que se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes; e

- avaliar a efetividade dos controles internos existentes no processo de trabalho.

A ação de controle utilizada foi o acompanhamento, mediante fiscalização, que consiste no exame periódico e concomitante da legalidade e da legitimidade dos atos de gestão (art. 1º da Portaria-Segecex/TCU n. 27, de 9 de dezembro de 2016, que aprova o *Manual de Acompanhamento*).

Achados

A1 – Fragilidade na instrução do pedido para realização de horas extras aos domingos e feriados.

A2 – Ausência de atesto da chefia no relatório individual de atividades.

A3 – Inobservância do Descanso Semanal Remunerado (DSR).

A4 – Fragilidades nos controles para atualização dos dados financeiros de servidoras e servidores cedidos a este Tribunal.

Outras constatações – Fragilidades nos controles para acompanhamento das horas extras realizadas fora da sede do TSE.

[Sumário Executivo da Auditoria de Gestão de Serviço Extraordinário e Banco de Horas](#)

Auditoria de Gestão de Prorrogações e Vigências Contratuais

Foram objetivos dessa auditoria avaliar:

- a existência e a qualidade dos controles internos instituídos nos processos de trabalho de prorrogação e controle da vigência contratual, de modo que os objetivos planejados para os contratos sejam alcançados;
- a regularidade no processo de trabalho de prorrogação e controle da vigência contratual;
- a atuação dos principais atores no processo de prorrogação e controle da vigência;
- a existência e a qualidade da gestão de riscos adotada nas atividades relacionadas.

Achados

A1 – O aprimoramento da gestão de riscos no processo de trabalho de aquisições permitirá a adoção de controles mais efetivos para tratar o risco de prorrogações excepcionais.

A2 – A implementação de regras e prazos previamente definidos, em conjunto com controles formais na distribuição interna de processos de prorrogações, permitirá que a Seção de Contratos (Secont) atue de forma mais eficiente na gestão do processo de trabalho.

A3 – A necessidade de participação mais efetiva por parte das áreas demandantes e das contratadas na instrução processual.

A4 – A oportunidade de melhorias na atuação entre a Assessoria Jurídica e a Secont.

[Sumário Executivo da Auditoria de Gestão de Prorrogações e Vigências Contratuais](#)

5. CONSULTORIA

5.1 PAA 2022

5.1.1 Consultoria suspensa

Consultoria no Fluxo de Registro e de Pagamento das Multas das Sanções Impostas pelo TSE aos Partidos Políticos

O trabalho teve por objetivo viabilizar o monitoramento do Relatório de Auditoria referente à Auditoria Integrada Financeira com Conformidade executada no exercício de 2021.

Nessa auditoria foram avaliados os procedimentos adotados pela administração para atender à recomendação associada à ausência de divulgação, na escrituração contábil, dos valores a receber de partidos políticos em razão da desaprovação de contas partidárias, decorrente da aplicação irregular do Fundo Partidário, identificada na Auditoria Financeira e de Conformidade promovida no exercício de 2020.

Além de viabilizar o monitoramento dessa recomendação, a consultoria tinha como objetivo mapear o fluxo de registro e pagamento das multas das sanções impostas pelo TSE aos partidos políticos para fins de evidenciação nas Demonstrações Contábeis do TSE.

O processo de consultoria foi suspenso em 13/6/2023 com a justificativa de que havia iniciativa em curso entre a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, a Secretaria Judiciária, a Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e a STI para o desenvolvimento de solução tecnológica do fluxo de registro e pagamento das multas das sanções impostas pelo TSE.

6. CONSULTORIA NÃO PREVISTA E INICIADA EM 2023

Consultoria de Indicadores da SAU

Em razão do cancelamento da Consultoria Gestão de Riscos de Segurança da Informação, foi iniciada, por requerimento do Gabinete desta secretaria, a Consultoria de Indicadores da SAU, com o intuito de desenvolver instrumentos para a mensuração do desempenho desta unidade. Os trabalhos tiveram início em outubro de 2023, com previsão de término em maio de 2024.

7. MONITORAMENTOS

O monitoramento das recomendações tem por objetivo assegurar que as ações saneadoras de gestão foram efetivamente implementadas ou que as gestoras e os gestores aceitaram o risco de não adotar medidas propostas pela unidade de auditoria.

Em 2023, foi planejada a realização de 16 trabalhos de monitoramentos. No entanto, foram concluídas 10 atividades, conforme o exposto a seguir:

Auditoria	SEI	Situação em 31/12/2023
Sustentação de Soluções de Tecnologia da Informação	2016.00.000010324-4	Realizado
Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais do TSE	2017.00.000004049-3	
Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais	2018.00.000000066-7	
Gestão da Força de Trabalho, com enfoque no Dimensionamento na Força de Trabalho (DFT) na Justiça Eleitoral.	2018.00.000012073-5	
Execução de Contratos de Terceirização de TI	2019.00.000005216-6	
Gestão da Remuneração dos Servidores Inativos e dos Pensionistas	2019.00.000008646-0	
Gestão dos Recursos do Fundo Partidário	2020.00.000003281-0	

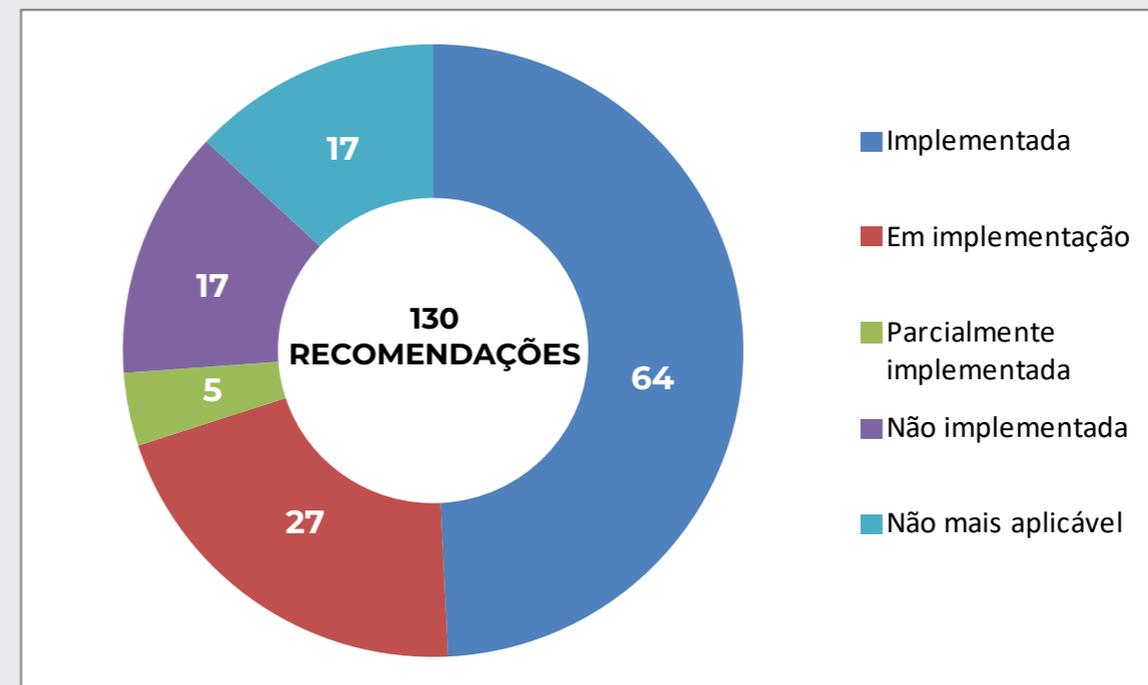
(continua)

(continuação)

Auditoria	SEI	Situação em 31/12/2023
Avaliação de Desempenho, com enfoque na Promoção e Progressão	2020.00.000003841-0	Realizado
Processo de Trabalho de Aquisições	2020.00.000007286-3	
Gestão de Férias	2021.00.000002806-1	
Gestão da Força de Trabalho, com enfoque no DFT no TSE	2018.00.000003292-5	Em andamento
Auditoria de Conformidade nas Contas de 2018	2019.00.000001022-6	
Gestão de Contratações, de Prestação de Serviços e de Fornecedores de Soluções de TI, com escopo nas Soluções de Batimento Biométrico	2020.00.000007324-0	
Gestão de Políticas de Acessibilidade	2021.00.000002964-5	
Gestão de Pagamentos Contratuais	2021.00.000003309-0	
Gestão de Pesquisa de Preços das Contratações	2021.00.000003699-4	

Com relação às 6 ações de monitoramento classificadas como “em andamento”, registra-se que os relatórios decorrentes desses trabalhos foram elaborados e encontram-se em revisão.

A seguir, é apresentada a situação das recomendações examinadas nos trabalhos realizados.



8. BENEFÍCIOS AFERIDOS NOS TRABALHOS DE MONITORAMENTO REALIZADOS

Com o intuito de observar as boas práticas disseminadas pelo TCU e pela Controladoria-Geral da União (CGU), a SAU buscou aferir os benefícios resultantes de sua atuação. Assim, serão apresentadas adiante as melhorias identificadas nos monitoramentos conclusivos realizados em 2023.

Auditoria no processo de Avaliação de Desempenho com Enfoque na Promoção e Progressão – TSE

Melhorias nos processos de trabalho, tais como:

- revisão e atualização do Questionário de Avaliação de Desempenho;
- adoção de estratégias para incentivar a capacitação de servidoras, servidores, gestoras e gestores; e
- atualizações no sistema do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH).

Auditoria Integrada de Gestão da Força de Trabalho, com enfoque no Dimensionamento Quantitativo e Qualitativo – Justiça Eleitoral

- Formalização do projeto para implementação do modelo de DFT na Justiça Eleitoral – Portaria-TSE n. 140, de 20 de fevereiro de 2019.
- Participação de todos os TREs na fase qualitativa do Projeto DFT.

- Revisão e atualização da norma regulamentadora da remoção de servidoras e servidores – Resolução-TSE n. 23.701, de 31 de maio de 2022.

Auditoria no Processo de Sustentação de Soluções de Tecnologia da Informação – TSE

- Confecção de proposta de instrução normativa para provimento de sistemas no TSE.
- Aprimoramento na utilização do *framework* AgiTSE no processo de desenvolvimento de *software*.
- Melhorias na Política de Desenvolvimento Colaborativo de *Software* da JE (Decola-JE).
- Melhorias no processo de priorização de demandas e na análise de viabilidade por desenvolvimento de *software*.
- Inclusão de requisitos/experiências mais assertivos aos perfis profissionais das pessoas terceirizadas nos documentos de planejamento da contratação.
- Reforço e melhorias na utilização, como base de conhecimento do processo de desenvolvimento de *software*, dos *softwares* Redmine, GIT e Agilefant.
- Melhoria na etapa de testes dentro do processo de desenvolvimento de *software*.
- Aumento da participação de servidoras e servidores da STI em atividades de capacitação, principalmente as relacionadas à fiscalização contratual.

Auditoria na Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais – TSE

- Consolidação de normativo que disciplina o processo de gestão de suprimentos de materiais eleitorais.

Auditoria Integrada na Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais – Justiça Eleitoral

- Comunicação com os TREs aperfeiçoada no que diz respeito às orientações quanto aos procedimentos envolvidos nos suprimentos.
- Avanços na implementação de sistema de estoque centralizado.
- Coleta de informações preditivas/analíticas relacionadas ao processo eleitoral.
- Avanços no processo de gestão de descarte de suprimentos de materiais eleitorais.

Auditoria na Execução de Contratos de Terceirização de TI – TSE

- Mudança no modelo de execução contratual para postos de trabalho que viabilizam a devida gestão de qualidade dos serviços prestados, de modo a resguardar o TSE quanto ao cumprimento das obrigações de nível mínimo de serviços.
- Desburocratização e redução de tempo de fiscalização.
- Iniciativas para a alteração na Resolução-TSE n. 23.509, de 21 de fevereiro de 2017, que trata da governança de TI no TSE.
- Definição e implementação da Gestão de Portfólio de Sistemas e de Projetos, incluída a análise de custos das soluções propostas, item relevante na priorização das demandas.
- Gestão de demandas em face dos custos das atividades por meio do processo de Gestão de Portfólio e via documento de Análise de Viabilidade Técnica da Demanda (AVD), mecanismo pelo qual é possível a realização da estimativa de custos.
- Utilização do painel BI, no qual é realizado o acompanhamento dos custos das iniciativas para apoio à decisão de priorização de demandas pela

Comissão Diretiva de Tecnologia da Informação (CDTI).

- Utilização de métodos de gestão de projetos ágeis, consoante a Portaria-TSE n. 240, de 5 de abril de 2020 que estabeleceu as áreas gestoras responsáveis em nível de secretaria e, ato contínuo, definiu as pessoas responsáveis pelos projetos (Product Owner – PO) de forma interna em cada seção.
- Gestão de *backlog* de atividades de forma mais eficiente.
- Ações conduzidas pela Secretaria de Administração para apuração e retenção de valores mais adequadas à situação apontada.

Auditoria no Processo de Trabalho de Aquisições, fases Interna e Externa – TSE

- Estruturação do novo Plano de Logística Sustentável do TSE.
- Padronização e estruturação de critérios de sustentabilidade a serem utilizados nas contratações.
- Promoção à implementação de gestão de riscos no processo de aquisição.
- Promoção à implementação e à análise de riscos específica nas contratações.
- Aprimoramento e implementação de controles em etapas formais previstas.
- Implementação de mecanismos de controle para aprimorar cláusulas de sigilo contratual de informações sensíveis do TSE.
- Aprimoramento nos controles relativos à aceitabilidade de preços.

9. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA

Conforme previsto no Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna do TSE (PAQ-AUD TSE), serão reportados à alta administração, no *Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna* (Raint), os resultados das avaliações de qualidade dos trabalhos realizados pela SAU.

Das avaliações contínuas

A avaliação contínua é aplicada ao final de cada trabalho de auditoria e consultoria e tem como objetivo verificar a eficiência dos processos executados, englobando quesitos de planejamento, execução, supervisão, comunicação dos resultados, monitoramento e interação com as unidades auditadas. Esse tipo de avaliação destina-se a identificar possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento.

Auditoria/Consultoria	Índice de Avaliação Contínua (IAC)
Consultoria no Processo de Gestão de Riscos e Controles no Recebimento e Processamento de Denúncias	99,35
Auditoria de Gestão do Serviço Extraordinário e do Banco de Horas	98,69
Auditoria Coordenada do CNJ – Auditoria na Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	98,46
Auditoria Processo de Execução Financeira	97,93
Auditoria Coordenada do CNJ – Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)	96,70

(continua)

(continuação)

Auditoria/Consultoria	Índice de Avaliação Contínua (IAC)
Auditoria de Gestão de Prorrogações e Vigências Contratuais	96,37
Auditoria de Gestão da Segurança da Informação	92,95
Auditoria de Gestão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna	92,61
Auditoria Financeira e de Conformidade do TSE, exercício 2022	89,55
Índice Geral de Avaliação Contínua (IGAC)	95,84

Das avaliações periódicas

As avaliações periódicas têm por objetivo certificar se a condução da função de auditoria interna como um todo opera com eficácia, eficiência e em conformidade com o Código de Ética do Auditor, o Estatuto de Auditoria Interna e as Normas para Prática Profissional da Auditoria Interna. Nessas avaliações, também são examinados os planos, as políticas, os procedimentos e as práticas da atividade de auditoria definidos internamente. De acordo com o estabelecido no PAQ-AUD TSE, as avaliações periódicas são realizadas sob a ótica da própria unidade de auditoria interna e da alta administração.

Da avaliação periódica realizada pela unidade de auditoria

A avaliação periódica da unidade de auditoria interna, anteriormente promovida pela CTAI com base em preenchimento de formulário próprio, passou a ser realizada integralmente de acordo com as diretrizes estabelecidas no modelo IA-CM. Os trabalhos de avaliação foram executados por um grupo composto pelos coordenadores da SAU e por integrantes do Gabinete da secretaria, e as evidências coletadas encontram-se documentadas em processo próprio.

O Modelo IA-CM está estruturado em uma matriz, com 5 níveis de maturidade, 6 elementos de auditoria e 41 macroprocessos (KPA – *key process areas*) vinculados a esses níveis e elementos.

Cada macroprocesso possui um objetivo específico e identifica as atividades essenciais que devem ser colocadas em prática e sustentadas. Para alcançar um nível de maturidade, é necessário que todos os macroprocessos do mesmo nível estejam implementados (institucionalizados), o que representa estar na cultura da unidade de auditoria interna.

Dos 5 níveis de maturidade definidos no modelo, as avaliações realizadas pela SAU tiveram por escopo as práticas referenciadas nos Níveis 2, “Infraestrutura”, e 3, “Integrado”, uma vez que os critérios estabelecidos nos Níveis 4, “Gerenciado”, e 5, “Otimizado”, exigem elevado grau de maturidade das unidades de auditoria interna.

Assim, ao final do ano de 2023, foram concluídas as análises relativas ao Nível 2 e constatou-se a necessidade de adoção de providências para a completa institucionalização das práticas associadas aos macroprocessos definidos.

No que se refere ao KPA 2.7 – Orçamento operacional de Auditoria Interna, que apresenta como objetivo “receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de auditoria interna”, também foi identificada a inexistência da prática, tendo em vista a não individualização do orçamento da SAU, com exceção dos recursos disponibilizados para o atendimento do Plano Anual de Capacitação Setorial da unidade.

Destaca-se que a avaliação realizada impulsionou melhorias no processo de monitoramento das recomendações, formalizado por meio da Orientação Prática CTAI n. 1/2023, com o intuito de torná-lo mais contínuo e eficaz. Foram instituídos, ainda, mecanismos de acompanhamento e estímulo à capacitação de auditoras e

auditores, o que se refletiu no alcance do quantitativo de 40 horas de capacitação anual por auditora/auditor em 100% do corpo funcional da SAU.

Salienta-se também que, em decorrência das avaliações, foram expedidas recomendações voltadas ao completo atendimento das práticas. Com relação ao Nível 3, destaca-se que parte da comissão avaliadora concluiu as análises ainda em 2023, sendo necessária a validação dos registros e das evidências pelos(as) demais integrantes.

Em razão da mudança efetivada na metodologia de avaliação da qualidade pela unidade de auditoria, registra-se que o cálculo do Índice Geral de Capacidade (IGC), que retrata avaliações periódicas realizadas, restará prejudicado. O desempenho da unidade passará a ser aferido por meio do acompanhamento do cumprimento das recomendações previstas em plano de ação, voltadas à institucionalização das atividades essenciais decorrentes do modelo IA-CM.

Da avaliação periódica realizada pela alta administração

A avaliação da qualidade dos trabalhos da SAU sob a ótica da alta administração será realizada em 2024, em alinhamento com os critérios estabelecidos no item 3.1.2 do PAQ-AUD TSE. O índice obtido pela SAU a partir da referida avaliação foi 97,52.

10. FISCALIZAÇÕES EXTERNAS REALIZADAS PELO TCU

MANIFESTAÇÃO DO TSE NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA

O TSE apresentou manifestação ou encaminhou relatórios nas seguintes ações do TCU no ano de 2023:

Assunto	Resumo	Manifestação/ Relatório
Pessoal	Aposentadoria	7
Pessoal	Pensão civil	1
Representação	Auditoria do TCU com objetivo de avaliar a sistemática brasileira de votação eletrônica sob responsabilidade do TSE	1

11. A SAU atuando como facilitadora

Com relação às ações de fiscalização externa promovidas pelo TCU, registra-se que a SAU vem atuando como facilitadora da comunicação entre a gestão do TSE e a Corte de Contas em diversos trabalhos.

Nessa linha, em 2023, houve atuação desta secretaria nas seguintes fiscalizações:

Auditoria de Avaliação da Sistemática Brasileira de Votação Eletrônica

O referido trabalho foi realizado por etapas, seguindo duas vertentes principais, uma relacionada à análise dos riscos identificados pela equipe de auditoria, vinculados aos aspectos de segurança, confiabilidade, auditabilidade e transparência da sistemática de votação eletrônica, e a outra voltada ao acompanhamento das eleições de 2022, antes, durante e após a votação, de acordo com o plano geral de auditoria traçado pelo órgão de controle externo.

As etapas culminaram com os Acórdãos n. 2.522/2021 TCU-Plenário (1ª etapa), de 20/10/2021; n. 3143/2021 TCU-Plenário (2ª etapa), de 16/12/2021; n. 1611/2022 TCU-Plenário (3ª etapa), de 13/7/2022; e n. 2.489/2023 TCU-Plenário (4ª e 5ª etapas), de 29/11/2023.

O último acórdão proferido pela Corte de Contas marcou a conclusão das etapas da referida auditoria. Em todas as fases dos trabalhos, a SAU intermediou a comunicação com o TCU e auxiliou na organização e na execução de ações realizadas, como a de integridade dos Boletins de Urna, ocorrida em 2022.

Em que pese a conclusão das etapas, as recomendações e determinações emitidas no bojo da auditoria seguirão em monitoramento pelo Órgão de

Controle Externo, o que demandará a continuidade de atuação desta secretaria no acompanhamento das providências adotadas com vistas ao completo atendimento das decisões emitidas pelo TCU.

Fiscalização Voltada a Acompanhar a Implementação da Identificação Civil Nacional (ICN) e Iniciativas Correlatas

A fiscalização do TCU sobre a implementação da ICN está sendo conduzida com o apoio da SAU. Foram acompanhadas diversas ações de gestão do TSE, tendo sido avaliados aspectos de governança, gestão de riscos e controles. Ao final do primeiro ciclo da fiscalização, o TCU entendeu que o TSE vinha atuando dentro do esperado pela ação, gerindo os riscos identificados. A 1ª etapa dessa fiscalização gerou o Acórdão n. 1453/2022 TCU-Plenário, em que o Tribunal de Contas decidiu que o TSE deveria informar, trimestralmente, o andamento da ação. Foram enviados três relatórios no ano de 2023.

A 2ª etapa encontra-se em andamento e visa identificar a cidadã e o cidadão brasileiros em suas relações com o Estado e com a iniciativa privada, de forma a possibilitar o acesso a serviços públicos e privados prestados na forma digital. Durante o ano de 2023, foram realizadas diversas diligências do TCU com apoio da SAU para coleta de informações sobre o tratamento dos riscos identificados na 1ª etapa da fiscalização.

Auditoria Operacional – Fundo Eleitoral de Financiamento de Campanhas (FEFC) nas eleições de 2022

A auditoria é do tipo operacional, integrada com aspectos de conformidade. Teve como objetivo analisar o processo de avaliação da prestação de contas dos recursos do FEFC, mais conhecido como Fundo Eleitoral, na campanha eleitoral para o cargo de presidente da República, de senador, de deputado federal, de deputado estadual/distrital e de governador, nas eleições de 2022, a partir da

disponibilização dos recursos do referido fundo, passando pelos lançamentos contábeis no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) até as prestações de contas parciais e finais.

Na fase de planejamento, a SAU participou de reuniões com auditoras e auditores do TCU e com a unidade demandada, Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa). As reuniões iniciais com a Asepa tinham como objetivo viabilizar a apresentação ao TCU de informação requerida acerca do processo de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança do processo de análise de prestação de contas da aplicação do FEFC.

Além disso, a SAU atuou como intermediadora entre o TCU e as unidades gestoras no TSE, viabilizando o envio das informações solicitadas pela Corte de Contas ao longo dos trabalhos de auditoria.

A fiscalização foi concluída por meio do Acórdão n. 658/2024 TCU-Plenário, de 10/4/2024, em que a Corte de Contas decidiu pelo arquivamento do feito, uma vez que não foram identificadas impropriedades no processo objeto de análise.

Fiscalização – instrumentos de gestão que disciplinam a atuação do corpo funcional (excluindo-se agentes políticos e autoridades correlatas), em geral, e do trabalho exercido na modalidade remota, em específico

A fiscalização do TCU sobre os instrumentos de gestão para mensurar o trabalho exercido por meio da modalidade de trabalho remota está sendo realizada com o apoio da SAU. Nessa primeira fase, a auditoria do TSE atuou junto às diversas unidades para coleta de informações/documentos. Essa etapa foi cumprida e os dados foram disponibilizados ao TCU.

12. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO ART. 5º, II, DA RESOLUÇÃO-CNJ N. 308/2020

Na execução dos trabalhos, durante o exercício de 2023, não houve limitação de acesso a informações e a dados nem restrições impostas pela gestão do TSE que pudessem comprometer a independência e a autonomia da unidade de auditoria.





Esta obra foi composta na fonte Montserrat, corpo 11,
entrelinhas de 16 pontos.



